



# Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 — Fone: 543-0462  
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 57/84 de 09 de fevereiro de 1984.

EMENTA: Denomina a Escola Municipal que está sendo construída na Várzea, nesta Cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapissuma, faço saber que a Câmara Municipal de Itapissuma decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

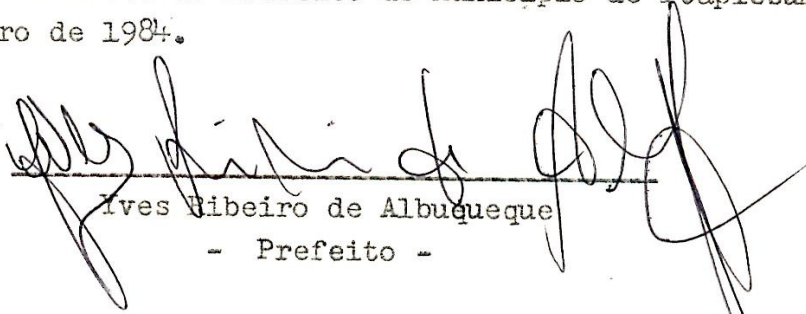
Art. 1º - Fica denominada de " Escolinha o Mundo da Criança ", a escola Municipal que está sendo construída pela nossa municipalidade, na Rua da Alegria, no bairro da Várzea, nesta Cidade.

Art. 2º - Ficará a critério do Chefe do Executivo mandar confeccionar a placa alusiva e mandar afixá-la no local apropriado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma,  
em 09 de fevereiro de 1984.

  
\_\_\_\_\_  
Ives Ribeiro de Albuquerque  
- Prefeito -

a-) Prefeito do Município de Itapissuma.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

(CASA FREI CANECA)

ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 57/84 A SANÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itapissuma, no uso de suas atribuições, DECRETA:

EMENTA: Denomina a Escola Municipal que está sendo construída na Várzea, nesta Cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de "Escolinha o Mundo da Criança", a escola Municipal que está sendo construída pela nossa municipalidade, na Rua da Alegria, no bairro da Várzea, nesta Cidade.

Art. 2º - Ficará a critério do Chefe do Executivo mandar confeccionar a placa alusiva e mandar afixá-la no local apropriado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapissuma, em 08 de fevereiro de 1984.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO